



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA**  
**EDITAL N.º 06/2021 DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR**  
**TEMPO DETERMINADO**  
**RETIFICADO**

O Reitor da Universidade Federal da Bahia (UFBA), no uso de suas atribuições, torna público nos termos da Lei nº 8.745, de 09/12/1993; da Orientação Normativa SRH/MP n.º 5, de 28/10/2009; da Portaria nº 243, de 03/03/2011, do Ministério da Educação; do Decreto nº 7.485, de 18/05/2011; da Lei nº 12.772, de 28/12/2012; da Lei nº 12.863, de 24/09/2013; do Decreto nº 8.259, de 29/05/2014; da Resolução nº 05, de 27/11/2015, do Conselho Universitário da UFBA, alterada pela Resolução nº 05, de 25/11/2019; da Portaria Interministerial nº 399, de 13/12/2016, dos Ministérios da Educação e do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão; do Decreto nº 9.739, de 28/03/2019; da Instrução Normativa n.º 1, de 27/08/2019, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia e da Instrução Normativa n.º 2, de 27/08/2019, do Ministério da Economia, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Docentes por Tempo Determinado, para o cargo de Professor do Magistério Superior/Substituto, no período de 10 a 19/01/2022, com realização do processo seletivo simplificado entre os dias 24 a 26/01/2022, para atuarem na UFBA, no Campus Salvador/BA, nas Unidades Universitárias, Departamentos e Coordenações Acadêmicas a seguir relacionadas: **ESCOLA POLITÉCNICA** – Departamento de Engenharia de Transportes e Geodésia – 01 vaga; Departamento de Engenharia de Transportes e Geodésia – 02 vagas; Departamento de Engenharia Mecânica – 03 vagas; **INSTITUTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA** – Departamento de Estatística – 02 vagas; Departamento de Matemática – 06 vagas; **FACULDADE DE FARMÁCIA** – Departamento de Análises Bromatológicas – 01 vaga; Departamento de Medicamento – 01 vaga; **FACULDADE DE ODONTOLOGIA** – Departamento de Clínica Odontológica – 01 vaga; Departamento de Clínica Odontológica – 02 vagas; **INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE** – Departamento de Fisioterapia – 03 vagas; Departamento de Fonoaudiologia – 03 vagas; Departamento de Fonoaudiologia – 04 vagas; **FACULDADE DE MEDICINA DA BAHIA** - Departamento de Pediatria – 01 vaga; Departamento de Saúde da Família – 01 vaga; Departamento de Saúde da Família – 02 vagas; **ESCOLA DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA** – Departamento de Anatomia, Patologia e Clínicas Veterinárias – 01 vaga; **ESCOLA DE NUTRIÇÃO** – Departamento de Ciência dos Alimentos – 01 vaga; **FACULDADE DE DIREITO** – Departamento de Direito Público – 02 vagas; Departamento de Estudos Jurídicos Fundamentais – 01 vaga; **FACULDADE DE EDUCAÇÃO** – Departamento de Educação II – 01 vaga; **INSTITUTO DE HUMANIDADES, ARTES E CIÊNCIAS** – Coordenação Acadêmica – 01 vaga; Campus Anísio Teixeira, Vitória da Conquista/BA, na Unidade Universitária: **INSTITUTO MULTIDISCIPLINAR EM SAÚDE** – Coordenação Acadêmica – 10 vagas; e Campus Camaçari/BA, na Unidade Universitária: **INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO** – Departamento de Ciência, Tecnologia e Inovação – 01 vaga. Os professores substitutos contratados, por meio do Processo Seletivo em referência, atuarão no exercício das atividades de ensino relacionadas ao planejamento, preparação, desenvolvimento e avaliação das aulas ministradas nos cursos de graduação, exceto na orientação de Trabalhos

de Conclusão de Curso. Excepcionalmente, a critério do Departamento ou da Coordenação Acadêmica, o professor substituto poderá exercer atividades de ensino concernentes a estágios curriculares obrigatórios, desde que seja habilitado para tal. As contratações serão feitas por tempo determinado, com contratos cuja duração observará as necessidades da Universidade, tendo o prazo máximo de um ano, admitindo-se a prorrogação, desde que o prazo total não exceda a dois anos. As contratações de professor substituto ficam limitadas aos regimes de trabalho de vinte horas ou quarenta horas semanais e a alteração do regime de trabalho, em eventual prorrogação contratual, somente poderá ocorrer em casos estritamente excepcionais e mediante justificativa do Departamento ou da Coordenação Acadêmica, com anuência da Superintendência de Administração Acadêmica (SUPAC). As inscrições serão realizadas conforme definido no Edital Interno de abertura do processo seletivo simplificado do Departamento ou da Coordenação Acadêmica da Unidade Universitária a que estiver vinculada a seleção. A íntegra do Edital Interno deve ser consultada no sítio eletrônico da Unidade Universitária a que se refere o processo seletivo, cujo endereço virtual pode ser acessado em [http://www.ufba.br/estrutura/unidades\\_universitarias](http://www.ufba.br/estrutura/unidades_universitarias). A taxa relativa à inscrição é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Até 27/01/2022, através de divulgação no sítio eletrônico da Unidade Universitária/Departamento/Coordenação Acadêmica, será tornado público o resultado do certame com posterior publicação no Diário Oficial da União – DOU. Os docentes contratados terão remuneração básica em parcela única correspondente à composição de Vencimento Básico e Retribuição por Titulação, de acordo com o regime de trabalho e a titulação mínima exigida para ingresso, ambos estabelecidos no Edital Interno, tendo-se como referência o Nível I da Classe A da Carreira de Magistério Superior, na denominação correspondente à titulação mínima definida no Edital Interno. Fica vedada a possibilidade de alteração da remuneração básica caso o candidato possua ou venha obter titulação acadêmica superior àquela exigida no Edital Interno. Os valores da remuneração básica, vigentes a partir de 1º de agosto de 2019, com base na Lei nº 13.325, de 29/07/2016, podem ser consultados no sítio eletrônico <http://www.prodep.ufba.br>, na opção "Tabelas de Remuneração". O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de um ano contado a partir da data de homologação do resultado no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Departamento ou da Coordenação Acadêmica. A indicação de docentes para contratação temporária deverá observar as limitações previstas pela legislação em vigência, recaindo sobre o órgão indicador, a qualquer tempo, o ônus de ressarcimentos decorrentes de prestação de serviços indevida. Os processos de solicitação de contratação instruídos deverão ser protocolados na Unidade Universitária e serão encaminhados à Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD.

Salvador, 16 de dezembro de 2021.  
João Carlos Salles Pires da Silva - Reitor

Edital nº 06/2021, de Convocação para Contratação de Docentes por Tempo Determinado, publicado no DOU nº 237 de 17/12/2021. Retificações do Edital nº 06/2021 publicadas nos DOUs nº 240 de 22/12/2021, nº 4 de 06/01/2022, nº 5 de 07/01/2022, nº 6 de 10/01/2022, nº 9 de 13/01/2022 e nº 28 de 09/02/2022.